

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.



5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2012 – SEIL

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2012 – SEIL QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de CAPANEMA, CNPJ n.º 75.972.760/0001-60, com Sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, Capanema – Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5923346-7 e CPF n.º 990.254.189-53, com domicílio especial na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, Capanema – Paraná, celebram o 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2012 – SEIL, celebrado em Curitiba, na data de 26/06/2012, que tem por objeto às "obras de Pavimentação Polidétrica no Trecho de Acesso a BR-153 ao Cristo Rey na Zona Rural do Município, com área de 20.864,54 m²". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 11.471.594-8 e apensos, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada e prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 052/2012 – SEIL, conforme o Ofício nº 151/2015 (fls. 75/76 do P.I. nº 12.516.371-8) da Prefeita de Capanema corroborado pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 78 do P.I. nº 12.516.371-8) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 79 do P.I. nº 12.516.371-8).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.



5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2012 – SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA E DOS PRAZOS

Fica retomado e prorrogado o prazo de execução e de vigência do Convênio nº 052/2012 – SEIL, respectivamente, até a data de 28 de abril de 2016 e 25 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 77 do protocolo integrado nº 12.516.371-8.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

JOSE RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita de Capanema

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.516.371-8 apenso ao 11.471.594-8.
DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Capanema.
OBJETO: A retomada e prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 052/2012.
DO PRAZO
De Execução: A execução deste Convênio perdurará até o dia 28 de abril de 2016.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 25 de outubro 2016.
DATA: 13 de Agosto de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 144,00 - 75620/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.516.236-3 apenso ao 07.966.043-4.
DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
OBJETO: A retomada e prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 041/2012.
DO PRAZO
De Execução: A execução deste Convênio perdurará até o dia 16 de Janeiro de 2016.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 14 de Julho de 2016.
DATA: 14 de Agosto de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 144,00 - 75631/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

Informação nº: 050/2015- GS
Processo nº : 12.166.901-3/2014 e 12.534.466-6/2015
Interessado : RODONORTE - Concessionária de Rodovias Integradas S/A.
Assunto : Recurso a multa aplicada pelo DER/PR a RODONORTE S/A (Auto de Infração nº 005/2014).

Com base nos fundamentos expostos no Ofício nº 246/2015- DER/SR-CG (folhas 90 a 98) e no Parecer nº 197/2015-PJCR (folhas 101 a 111) do protocolado nº 12.166.901-3/2014, no Despacho do Núcleo Jurídico da Administração – PGE/SEIL (folha 22 do protocolado nº 12.534.466-6/2015), e cumpridas as formalidades legais, mantenho a penalidade aplicada pelo DER/PR a RODONORTE - Concessionária de Rodovias Integradas S/A. (folha 112 do protocolo nº 12.166.901-3/2014).

Encaminhe-se:

- À AT/SEIL para publicação

- Ao DER/DG/GAB para dar ciência da decisão à Empresa e demais providências legais.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.

José Richia Filho
Secretário e Estado de Infraestrutura e Logística
R\$ 168,00 - 75431/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROTOCOLO: 13.481.472-1
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e Palini & Alves Ltda.
OBJETO: Contrato de fornecimento nº 015/2015 referente aquisição de 02 (dois) secadores rotativos horizontais completos, proveniente do PE 003/2015-SEAB – Lote 04.
VALOR: R\$ 86.447,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: Até 30/03/2016, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do art. 104, da Lei Estadual nº 15608/2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20601044.257, natureza da despesa 44905240, fonte de recursos 100 e 107.
ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2015.

R\$ 120,00 - 75631/2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU – Retificação - DISPENSA 007/2015 – Prot. Nº 13.739.535-5 - Partes: SEJU e Clayson do Nascimento Andrade, **Objeto:** Contratação de instrutor para qualificação de servidores no "Curso de Termo de Referência e Fregoeiro", **Valor total:** R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), Dotação Orçamentária: 4902.14421414.180 e 4902.28846999.168 – Natureza 3390.3600 e 3390.4700 – Fonte 100. Fulcro no art. 34, II, da Lei Estadual 15608/2007 e no art. 24, II, da Lei Federal 8666/1993. NE: 49000000500926-1 e 925-1. Autorizo Secretarial em 31/08/15. Curitiba, 02 de setembro de 2015.
Leonildo de Souza Grotto – Secretário de Estado

R\$ 72,00 - 75685/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

1º TA TC Nº 44.A/14 – SETI-USF-UGE
Protocolo nº 13.742.342-1

AS PARTES: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA.

OBJETO: USF - "Infraestrutura 2014".

VIGÊNCIA:

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNESPAR-FAFIUV mediante Ofício 29/2015-DAF/UNESPAR-FAFIUV, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia **27/07/2016**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes.

RECURSOS:

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNESPAR-FAFIUV mediante Ofício 29/2015-DAF/UNESPAR-FAFIUV, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Terceira - Dos Recursos constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante Transferência Orçamentária, estabelecida via decreto, e ou Movimentação de Crédito Orçamentário - M.C.O., respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado."

ASSINATURA: 31 de agosto de 2015.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 264,00 - 75729/2015